

Sérgio Augusto Leoni

Vereador

REQUERIMENTO N.º 27/03

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa e pela Lei Orgânica do Município, vem perante este Plenário, REQUERER que, seja enviado ofício ao ilustríssimo Sr. Henrique Naigeboren presidente do tribunal de contas do Paraná nos seguinte termos:

— A surpreendente resolução desse Egrégio Tribunal aprovando as contas do executivo da Lapa, consubstanciadas no acórdão n.º 375/2003, exercício financeiro de 1997 e cujo conhecimento foi dado a esse Poder Legislativo através do ofício n.º 085/3, obriga-me a dirigir-me a V.S. para que fique manifestada e registrada a discordância deste vereador, dos que se sentem prejudicados e, por extensão, da maioria absoluta dos cidadãos de bem da Lapa.

Uso a expressão surpreendente, porque competente auditoria realizada por esse mesmo Tribunal, com elementos levantados por inspetoria “in loco” relatório n.º 35/98 assinado por Marcelo da Silva Bento e Gumercindo Andrade de Souza, depois de várias considerações, concluiu que em relação ao fundo de previdência municipal, FUNPREV, os responsáveis **“incorreram em irregularidades insanáveis”**.

Esse fato teve grande repercussão e foi amplamente divulgado pela imprensa escrita e falada (xerox em anexo).

O próprio ex-presidente Rafael Iatauro em reunião realizada em nossa cidade por esse Tribunal declarou alto e bom tom que “os prefeitos que utilizaram os recursos dos fundos de Previdência seriam responsabilizados civil e criminalmente”.

O que aconteceu aqui na Lapa?

O ex-prefeito Miguel Batista (assim como o seu antecessor) deixou de recolher ao FUNPREV – Fundo de Previdência dos Funcionários Municipais, importâncias que descontou dos vencimentos dos funcionários, e na sequência

JAMARA MUNICIPAL

LAPA - PR.

PROTÓCOLO n.º 225103

DATA 18 / 03 / 03

10:27

M.B.

*Rejeitado 8x3 votos
Vereadores Sérgio,
Marco e Ivaldo.
Sessão Dia 25-03-2003.*

conseguiu a aprovação de uma lei municipal, considerando cancelados esses débitos, extinguindo o fundo sem inscrever os respectivos funcionários no INSS e, ainda transferindo para a conta da prefeitura, uma vultuosa importância que em parte foi utilizada para a compra de um terreno – como participação da prefeitura, num projeto fraudulento, que tudo leva a crer, constituiu-se na tentativa de um golpe contra o extinto Banestado, no montante de **trinta e seis milhões de dólares**.

Meus poucos conhecimentos jurídicos porém, meus quatorze anos como prefeito municipal e agora como vereador, jamais me permitirão considerar corretos tais procedimentos.

Dispositivo contido no regimento interno da Câmara Municipal da Lapa, exige para desaprovação das deliberações desse Tribunal, 2/3 dos votos o que torna impossível a retificação dos efeitos da resolução exarada através do ofício 085/3 e, o que é mais grave, permanecendo a resolução desse Tribunal fica também firmada jurisprudência através da qual todos os prefeitos do Paraná poderão deixar de serem responsabilizados quando procederem como o ex-prefeito da Lapa.

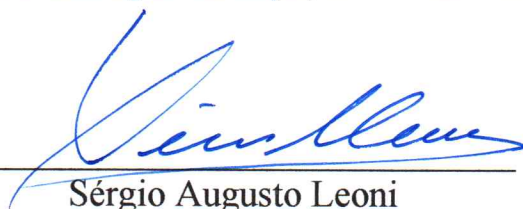
As conseqüências desse fato comprometem seriamente a estabilidade dos fundos gerando insegurança para com a previdência dos funcionários e também para o equilíbrio financeiros das próprias prefeituras, questão que preocupa governos estaduais e o federal.

Destarte consulto esse Egrégio Tribunal quanto a possibilidade de ser reexaminada a matéria em questão, à luz do relatório 35/98 que aparentemente não foi considerado.

Com a expressão de cordiais cumprimentos aproveito o ensejo para manifestar meu respeito e confiança nesse Tribunal, com protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Muito atentamente

Câmara Municipal da Lapa, em 18 de março de 2003.



Sérgio Augusto Leoni
Vereador

TC analisa denúncias envolvendo Funpre

Prefeito da Lapa está sendo acusado de ter cometido irregularidades na gestão do fundo.

Aurélio Munhoz

O corregedor-geral do Tribunal de Contas do Paraná, conselheiro João Cândido Ferreira da Cunha Pereira, continua apreciando os autos do processo que está tramitando no TC desde maio do ano passado contra o prefeito da Lapa, Miguel Batista. O prefeito está sendo acusado pelo Sindicato dos Servidores Municipais de ter cometido uma série de irregularidades na administração do Funpre (Fundo de Previdência da Lapa).

De acordo com as denúncias, Batista teria descontado dos salários dos servidores o encargo mensal destinado ao fundo, mas não repassou-o ao Funpre. Além disso, os funcionários públicos acusam-no de não ter recolhido o encargo referente à parte patronal, como determina o Artigo 6.º, inciso II da Lei n.º 1.142/92. Há um ano, a dívida do município com o Funpre foi estimada em aproximadamente R\$ 1 milhão.

O Funpre foi criado na administração do ex-prefeito Sérgio Leoni, mas acabou sendo extinto por Miguel Batista em 30 de outubro de 1997 pela Lei n.º 1.380, aprovada pela Câmara Municipal, onde tem a maioria absoluta. Esta lei contraria a de n.º 1.142 e garantiu ao prefeito o direito de emitir, prestar e receber o direito de emitir, com outros fins, que não a previdência dos servidores municipais. Extingiu o fundo, Batista transferiu cerca de R\$ 2 milhões do Funpre para o caixa da Prefeitura.

Auditoria

Isto levou os servidores municipais e alguns funcionários públicos aposentados da Lapa a entrarem com um mandado de segurança na Justiça pedindo o bloqueio dos valores recolhidos para o fundo, que foram depositados nas agências locais do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal. A liminar foi



Os autos do processo contra Miguel Batista estão com o corregedor do TC, João Cândido Cunha Pereira.

Público do Paraná pelo fato de ter extinto o Funpre, prejudicando em torno de 950 servidores. Além de serem prejudicados pelo não recolhimento dos encargos ao fundo pela Prefeitura, os servidores municipais estão desvinculados do INSS e portanto estão descobertos de qualquer sistema previdenciário.

O Tribunal de Contas começou a analisar o caso em maio do ano passado. No dia 12 desse mês, João Cândido emitiu despacho pedindo um parecer da Diretoria de Contas Municipais sobre o caso. Em 4 de junho, o consultor jurídico do Tribunal, Antônio Ferreira Ruppel Filho, confirmou as irregularidades, enquadrando-as como "apropriação indébita" e sugerindo que o caso fosse encaminhado à Procuradoria-Geral de Justiça para garantir a continuidade da ação contra os responsáveis.

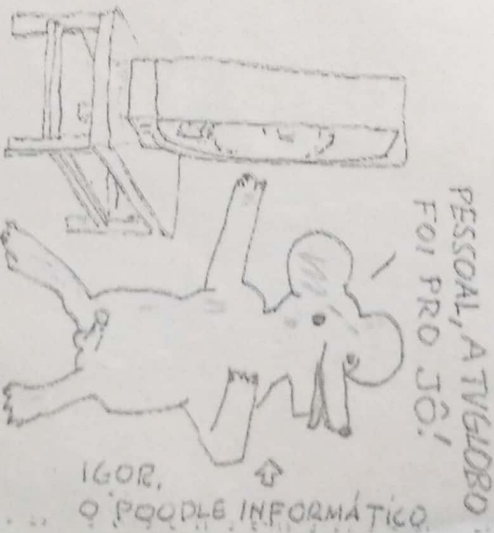
De volta à Corregedoria-Geral do Tribunal de Contas, o conselheiro João Cândido emitiu novo despacho, em 27 de agosto do ano passado, determinando a constituição de uma auditoria para investigar as denúncias. Por ordem do presidente em exercício do TC, o conselheiro João Fêder, a auditoria foi conduzida pelos técnicos do Tribunal de

MILITAR

Característica inerradicável da natureza humana. Todos nós - não precisa ser nenhum FHC - gostamos de contar vitórias, que bebemos mais do que bebemos, os boêmios, que comemos mais gente do que comemos, os machistas, que ganhamos mais prêmios do que todos os rivais - os atores, os desportistas, as estrelas. Quanto aos verdadeiramente altruístas, esses apenas não admitem que haja no mundo ninguém mais humilde do que eles.

Bem, sempre sobre algum de nós realmente modesto (embora eu ainda não tenha sido apresentado) ou alguém que, consciente do lado agressivo e ridículo da vanglória (FHC não está entre eles), se especializa na arte altamente simpática (empática) de só falar de seus fracassos - erros, ridículos, rejeições, cagaços. Mas daí ainda me sobra a suspeita do paradoxo implícito - quem fala de sua inadimplência humana, às vezes até com graça e brilho (estou me lembrando de CLR), não estará usando a antimatéria do orgulho, não terá descoberto o buraco negro da validade?

Mas se a basólia pessoal causa desgosto, ninguém parece se importar com a prática universal da mesma, feita e usada pelas instituições. Estas jamais fazem a menor concessão à modestia, nem buscam sequer uma razoável avaliação dos próprios méritos. Pague qualquer jornal falando de si próprio - se acha no direito de dizer que é o maior do país senão do mundo, o mais brilhante, o que mais vende. A televisão que você está vendo é a que tem a maior cobertura, os comentaristas mais sábios, os comediantes mais engraçados, sem falar no dono mais probo. Mude para outro canal - este também tem a cobertura mais extraordinária, os comentaristas mais talentosos e os comediantes mais impagáveis, sem falar no proprietário mais impoluto. Se passarmos então a esfera de partidos, congregações e países, a coisa fica escandalosa - embora ninguém se escandalize. Nunca vi, em viagens, ou leituras históricas, um país, em qualquer época ou local, que tivesse a grandeza de uma autocritica, o reconhecimento da heroicidade de um inimigo, e confissão de um meio-lagro. Aquela simples ditum tecnológico: "Kosovos, desculpem nossa falta".



Quanto às religiões, essas não só são absolutas em sua auto-estima, como se acham no direito de matar por ela. Por isso, lembrado por Felipe Fortuna no prefácio de Areopagitica, de John Milton (TopBooks), vou continuar a pregar pela inclusão do direito de descrença na Constituição. Nunca se soube de 100 descrentes invadindo um país para acabar com os descrentes desse país. Ou executar Ahmed Rushdie Salman.

Auditoria confirma acusação

A auditoria feita pelos técnicos do Tribunal de Contas

confirma as acusações feitas pelo Sindicato dos Servidores Municipais contra o prefeito Miguel Batista. De acordo com os técnicos, em parecer emitido em 26 de novembro do ano passado, a Lei Municipal 1.380 - a que extinguiu o Funpre - "contém dispositivos contrários a princípios do direito reconhecidos, a consagrações de princípios administrativos de

Os auditores do TC lembram que os recursos recolhidos para o Funpre deveriam ser usados exclusivamente para os propósitos aos quais se vinculavam. Por isso, de acordo com o relatório, o uso dos recursos com outra finalidade é uma operação ilegal. "Deriva desta premissa que a simples extinção da figura do fundo não concede a anistia ao devedor por obrigações pendentes até a data da extinção, bem como não extingue a obrigação de manter reserva para a

Relatório também inclui veredictos.

O ex-prefeito da Lapa, Joacir Gonçalves também é citado no relatório do Tribunal de Contas como um dos responsáveis pelas irregularidades. Isto porque Joacir, segundo o relatório, também deixou de recolher a contribuição referente ao Funpre no período de junho de 1995 a dezembro de 1996. Além disso, os auditores responsabilizam nove dos treze vereadores do município. O relatório considera, na sua conclusão final, que Batista, Joacir e os vereadores "incorrem em irregularidades".